



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“Revoga na sua totalidade a Lei nº. 1.114 de 28 de dezembro de 1998.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei n. 1.114 de 28 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 15 de fevereiro de 2023.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 088 06/03/2023
97